



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Convênios

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

Autorizo a “**AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS DE CARTAS**”, destinados às ações comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, por meio do fornecedor **CAIXARIA IND. E COM. DE EMBALAGENS**, CNPJ 18.931.615/0001-05, descrito no Processo n.º **01-226818/2026**, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, mediante Dispensa Simplificada de Licitação, em aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, devendo ser providenciados os registros e a publicação no **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas**, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro também que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial nº 18/2025, e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Secretaria do Governo Municipal, 10 de setembro de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE NUMERÁRIO E MEIOS DE PAGAMENTO, TRANSPORTE DE VALORES, LOCAÇÃO DE COFRES ELETRÔNICOS INTELIGENTES COM COBERTURA SECURITÁRIA INTEGRAL E PORTAL DIGITAL DE MONITORAMENTO PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 14 de setembro de 2026 até às 8h50 do dia 25 de setembro de 2026, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 25/09/2026 – 9h às 9h30

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva

Superintendente

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Fernando dos Santos Moraes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 64/2026 SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMENDOIM, CANJICA, FUBÁ, MILHO EM CONSERVA, MILHO PIPOCA, MISTURA PARA TAPIOCA E QUIRERA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 64/2026 SMSAN/FAAC são:

EMPRESA AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Itens 4 **Valor total da empresa: R\$ 360.000,00.**

EMPRESA CARAMURU ALIMENTOS S/A

Itens 7 **Valor total da empresa: R\$ 111.600,00.**

EMPRESA EVEREST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Itens 1, 2, 5 **Valor total da empresa: R\$ 897.000,00.**

EMPRESA JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Itens 3, 6 **Valor total da empresa: R\$ 294.050,00.**

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 64/2026 SMSAN/FAAC = R\$ 1.662.650,00

O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (<https://ecompras.curitiba.pr.gov.br/>), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-089176/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP, NANOCHIP E PICOCHIP PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 120/2026 – SMMA em epígrafe, que a empresa:

ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, CNPJ nº 18.432.445/0001-06, entrou com impugnação referente ao edital, conforme contestação registrada em 11/09/2026 às 11:10:03, no Portal e-Compras Curitiba, no campo: "Lista de Impugnações/Manifestações e Recursos".

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de setembro de 2026.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

COMUNICADO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-158866/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO PROJETO FLORESTAS URBANAS COM OS SERVIÇOS DE COLETA DE SEMENTES, PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS EM VIVEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS VOLTADAS À IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE URBANA, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, REGENERAÇÃO DE ÁREAS E ENRIQUECIMENTO DE ATIVOS AMBIENTAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS PROGRAMAS E AÇÕES AMBIENTAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que após análise e resposta da impugnação interposta tempestivamente pela empresa BMB FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 33.004.089/0001-13 e intempestivamente pela empresa RAGUIAR SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 50.302.267/0001-01, estas foram julgadas conforme Atas de Julgamento disponibilizadas no site: e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo decidida pela autoridade competente pelo IMPROVIMENTO acompanhando o Parecer Técnico do Departamento respectivo, produzidos em resposta à impugnação em epígrafe, constante no processo administrativo da licitação e reproduzidos na Ata de Julgamento, motivo pelo qual não implica na republicação do edital de embasamento, seus anexos e subanexos, respeitando a publicidade legal, que se dará na integra nos sítios oficiais e-Compras – <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br e Transparência do Município - <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>.

Ficando mantidas todas as condições do edital.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de setembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 592

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** com sede na , Rua Floriano Ramos Ribeiro, nº 29, Bairro: Cajuru Cidade de Curitiba-PR cep: 82940180, CNPJ: 00.113.772/0001-30, neste ato representada por, **MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO CPF: 818.800.819-20**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item 49: GUARDA CORPO, em concreto, medindo 2,39m comprimento x 0,91m altura.

Valor unitário: R\$ 1.293,3300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 387.999,00

Item 50: GUARDA CORPO - (COTA ME/EPP/MEI), em concreto, medindo 2,39m comprimento x 0,91m altura.

Valor unitário: R\$ 1.293,3300

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 129.333,00

Valor total da empresa: R\$ 517.332,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 593

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** com sede na , Rua Piauí, nº 109, Bairro: Parolin Cidade de Curitiba-PR cep: 80220240, CNPJ: 06.085.483/0001-50, neste ato representada por, **ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS CPF: 755.409.759-87**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item 56: CANAL MONOBLOBO, com corpo e grelha em concreto polímero com efeito, autolimpante - carga de controle de 900 kn - c = 100,0cm, l = 26,0cm e h = 30 a 33,0cm.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 619,9000

Quantidade: 525,00

Valor total: R\$ 325.447,50

Item 57: CANAL MONOBLOBO, (COTA ME/EPP/MEI), com corpo e grelha em concreto polímero com efeito, autolimpante - carga de controle de 900 kn - c = 100,0cm, l = 26,0cm e h = 30 a 33,0cm.

Valor unitário: R\$ 619,9000

Quantidade: 175,00

Valor total: R\$ 108.482,50

Item 58: CANAL MONOBLOBO, com corpo e grelha em concreto polímero, com efeito autolimpante - carga de controle de 900 kN - C = 100,0cm, L = 26,0cm e H = 50 a 53,0cm.

Valor unitário: R\$ 834,0000

Quantidade: 114,00

Valor total: R\$ 95.304,00

Item 59: CANAL MONOBLOBO, (COTA ME/EPP/MEI), com corpo e grelha em concreto polímero, com efeito autolimpante - carga de controle de 900 kN - C = 100,0cm, L = 26,0cm e H = 50 a 53,0cm.

Valor unitário: R\$ 834,0000

Quantidade: 38,00

Valor total: R\$ 31.692,00

Valor total da empresa: R\$ 560.698,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS

SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Ata de Registro de Preços nº 594

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA** com sede na , Rua Abel Scussiato, nº 1991, bairro: Vila Yara Cidade de Colombo cep: 83408-280, CNPJ: 10.917.290/0001-96, neste ato representada por, **LÉA STORRER CPF: 943.024.729-87**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA

Item 1: TUBO, 40 armado de concreto, com diametro de 0,40 m pa-2,(deve atender integralmente as NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 83,9000

Quantidade: 2100,00

Valor total: R\$ 176.190,00

Item 14: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado pa-2, diâmetro 1,80m x comprimento 1m, (deverá atender integralmente a NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 1.360,0000

Quantidade: 125,00

Valor total: R\$ 170.000,00

Item 38: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto liso, simples de 0,20m.

Valor unitário: R\$ 29,0000

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 5.800,00

Valor total da empresa: R\$ 351.990,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

LÉA STORRER

COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 595

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **TUBOS PALMEIRA LTDA** com sede na , Rua 04, nº 329, bairro: Distrito Industrial Cidade de Palmeira-PR cep: 84130-000, CNPJ: 12.097.090/0001-60, neste ato representada por, **ANA MAURA FILIPAK CPF: 016.116.119-70**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: TUBOS PALMEIRA LTDA

Item 2: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), 40 armado de concreto, diametro de 0,40m pa2.

Valor unitário: R\$ 82,0000

Quantidade: 500,00

Valor total: R\$ 41.000,00

Item 4: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado, com diametro de 0,60m pa-2 x 1m comprimento (deverá atender integralmente a NBR 8890 de 05/2003).

Valor unitário: R\$ 144,5000

Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 43.350,00

Item 5: TUBO, de concreto armado pa-2 , diâmetro 0,80m x 1m comprimento, (deverá atender integralmente a NBR 8890), os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 274,0000

Quantidade: 470,00

Valor total: R\$ 128.780,00

Item 6: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado pa-2 , diâmetro 0,80m x comprimento de 1m (deverá atender integralmente a NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 274,0000

Quantidade: 150,00

Valor total: R\$ 41.100,00

Item 7: TUBO, de concreto armado pa-2, diâmetro 1m x comprimento 1m, (deverão atender integralmente as NBR 8890), os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 447,0000

Quantidade: 750,00

Valor total: R\$ 335.250,00

Item 8: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, armado de 1,00m pa-2, comprimento de 1m, (deverão atender integralmente as NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 447,0000

Quantidade: 250,00

Valor total: R\$ 111.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 9: TUBO, de concreto armado pa-2, diâmetro 1,20m x comprimento 1m , (deverá atender integralmente a NBR 8890), os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 548,0000

Quantidade: 750,00

Valor total: R\$ 411.000,00

Item 10: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado pa-2, diâmetro 1,20m x comprimento 1m, (deverá atender integralmente a NBR 8890), os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 548,0000

Quantidade: 250,00

Valor total: R\$ 137.000,00

Item 11: TUBO, de concreto armado pa-2, comprimento 1,50m x 1m diâmetro, (deverão atender integralmente NBR 8890), os materiais deverão apresentar testes laboratoriais.

Valor unitário: R\$ 819,5000

Quantidade: 750,00

Valor total: R\$ 614.625,00

Item 12: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, armado de 1,50m pa-2, comprimento 1m, (deverão atender integralmente NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 819,5000

Quantidade: 250,00

Valor total: R\$ 204.875,00

Item 13: TUBO, de concreto armado pa-2, diâmetro 1,80m x comprimento 1m, (deverá atender integralmente a NBR 8890), os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 1.357,0000

Quantidade: 375,00

Valor total: R\$ 508.875,00

Item 15: TUBO, de concreto armado pa-2, diâmetro 2m x 1m comprimento, (deverá atender integralmente a NBR nº 8890 de 05/2003).

Valor unitário: R\$ 1.790,0000

Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 537.000,00

Item 16: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado pa-2, diâmetro 2m x 1m comprimento, (deverá atender integralmente a NBR nº 8890 de 05/2003).

Valor unitário: R\$ 1.790,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 179.000,00

Item 17: TUBO, de concreto armado, pa-2, diâmetro 2,20m comprimento de 1m (deverá atender integralmente a NBR 8890), com espessura da parede do tubo de 20cm, os materiais deverão apresentar teste laboratorial.

Valor unitário: R\$ 2.380,0000

Quantidade: 300,00

Valor total: R\$ 714.000,00

Item 18: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, armado, pa-2, 2,20m comprimento de 1m, (deverá atender integralmente a NBR 8890), com espessura de parede de tubo de 20cm.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 2.380,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 238.000,00

Item 48: TUBO - (COTA ME/EPP/MEI), 80 armado de concreto, diâmetro, 0,80m, pa-1, deverão apresentar testes laboratorial.

Valor unitário: R\$ 220,0000

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$ 4.400,00

Valor total da empresa: R\$ 4.250.005,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

ANA MAURA FILIPAK

TUBOS PALMEIRA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 596

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **FALER BLOCOS LTDA** com sede na , Rua Antônio Alceu Zielonka, nº 2441, Bairro: Planta Deodoro Cidade de Piraquara-PR cep: 83304305, CNPJ: 22.691.862/0001-40, neste ato representada por, **DOUGLAS LINCON FALLER CPF: 071.322.069-40**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: FALER BLOCOS LTDA

Item 31: TAMPÃO, de concreto armado, 1,20 x 1,20m x 10cm, confeccionado com concreto fck = 25 mpa, com resistência mínima a flexão estática de 7,5tf aplicada no centro da peça.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 250,0000

Quantidade: 160,00

Valor total: R\$ 40.000,00

Item 34: BLOCO, de concreto, inteiro, vazado, tamanho 14 x 19 x 39cm.

Valor unitário: R\$ 3,0000

Quantidade: 6000,00

Valor total: R\$ 18.000,00

Item 35: BLOCO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, inteiro, vazado, tamanho 14 x 19 x 39cm.

Valor unitário: R\$ 3,0000

Quantidade: 13000,00

Valor total: R\$ 39.000,00

Valor total da empresa: R\$ 97.000,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

DOUGLAS LINCON FALLER

FALER BLOCOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 597

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** - com sede na , Rua Presidente Bernardes, nº 2760, Bairro: Centro, Cidade de Cascavel-PR cep: 85810130, CNPJ: 11.750.929/0001-54, neste ato representada por, **DARLAN DE PAULO CPF: 064.871.209-52**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item 24: MEIO-FIO, guia alta, com sarjeta, comprimento 0,80m x altura 0,25m x largura 0,30m, espessura média: 0,12m, volume: 0,043m³, peso: 103kg.

Valor unitário: R\$ 22,9000

Quantidade: 5275,00

Valor total: R\$ 120.797,50

Item 28: ANEL DE CONCRETO anel de concreto d=0,80anel

Valor unitário: R\$ 248,4900

Quantidade: 170,00

Valor total: R\$ 42.243,30

Item 29: LAJOTA, de concreto, lisa, medindo 45 x 45 x 5cm de espessura.

Valor unitário: R\$ 10,9000

Quantidade: 400,00

Valor total: R\$ 4.360,00

Item 41: PAVER, em concreto, cor natural, deverá atender integralmente item 5 da NBR 9781/1987, medidas: 10x20x8cm, com resistência de maior ou igual a 35mpa.

Valor unitário: R\$ 50,9900

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 5.099,00

Item 51: PAVER DRENANTE, em concreto, cor natural, 10 x 20 x 6cm resistência 35 Mpa.

Valor unitário: R\$ 53,9800

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 32.388,00

Item 53: PAVER, em concreto, cor natural, 10 x 20 x 6cm resistência 35 Mpa.

Valor unitário: R\$ 40,8900

Quantidade: 550,00

Valor total: R\$ 22.489,50

Item 54: GUIA DE TRAVAMENTO, em concreto pré-moldado (fincadinha) com encaixe, comprimento de 45cm, largura mínima de 7cm, altura 19cm.

Valor unitário: R\$ 7,5500

Quantidade: 12000,00

Valor total: R\$ 90.600,00

Item 55: GUIA DE TRAVAMENTO, (COTA ME/EPP/MEI), em concreto pré-moldado (fincadinha) com encaixe, comprimento de 45cm, largura mínima de 7cm, altura 19cm.

Valor unitário: R\$ 7,5500

Quantidade: 4000,00

Valor total: R\$ 30.200,00

Valor total da empresa: R\$ 348.177,30.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

DARLAN DE PAULO

BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ata de Registro de Preços nº 598

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na , Rua Antônio José Dias Pires, nº 466, Bairro: Jardim Patrícia Cidade de Quatro Barras-PR cep: 83.420-000, CNPJ: 37.177.090/0001-09, neste ato representada por, **BEATRIZ LEAL MACEDO CPF: 051.841.809-07**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Item 42: TAMPÃO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto, 1,5 x 1,5m de espessura 10cm.

Valor unitário: R\$ 420,0000

Quantidade: 75,00

Valor total: R\$ 31.500,00

Item 43: TAMPÃO, de poço de visita, 120 x 120cm, com abertura de 60cm de diâmetro no eixo da peça, 10 cm de espessura.

Valor unitário: R\$ 390,0000

Quantidade: 40,00

Valor total: R\$ 15.600,00

Valor total da empresa: R\$ 47.100,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

BEATRIZ LEAL MACEDO

CONCREREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Ata de Registro de Preços nº 600

Pregão Eletrônico nº 97/2026 – SMOP

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ARTEFATOS DE CONCRETO, COM ITENS EXCLUSIVOS E DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO**

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Obras públicas

Secretaria do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS, AIRTON SOZZI JUNIOR**, CPF nº 274.816.899-20, e de outro lado a empresa, **TECNICA BLOCOS LTDA** com sede na , Rua Zefredo Valaski, nº 1085, bairro: Inhaiva Cidade de São José dos Pinhais cep: 83185-000, CNPJ: 40.227.372/0001-70, neste ato representada por, **LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER CPF: 007.158.869-83**, resolveram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 700 e 701/2023 e edital de embasamento e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu preço unitário:

EMPRESA: TECNICA BLOCOS LTDA

Item 20: RALO - (COTA ME/EPP/MEI), de concreto armado, confeccionado com concreto fck= 35 mpa, com resistência mínima a flexão estática de 10,0 tf, aplicada no centro da peça.

Valor unitário: R\$ 97,0000

Quantidade: 425,00

Valor total: R\$ 41.225,00

Item 21: COLARINHO, de concreto, medindo: comprimento 81cm x altura 15cm x largura 53cm, espessura parede 0,085m, com encaixe macho/fêmea, deverão apresentar testes laboratoriais que comprovem a qualidade dos materiais.

Valor unitário: R\$ 49,0000

Quantidade: 6250,00

Valor total: R\$ 306.250,00

Item 23: MEIO-FIO, guia baixa, com sarjeta, medindo: comprimento 0,80m x altura 0,18m x largura 0,25m largura, espessura média: 0,12m, volume: 0,043m3, peso: 96kg.

Valor unitário: R\$ 23,6900



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1600,00

Valor total: R\$ 37.904,00

Item 25: MEIO-FIO - (COTA ME/EPP/MEI), guia alta, com sarjeta, comprimento 0,80m x altura 0,255m x largura 0,30m, espessura média: 0,12m, volume: 0,043m³, peso: 103kg.

Valor unitário: R\$ 23,6900

Quantidade: 1625,00

Valor total: R\$ 38.496,25

Item 26: MEIO-FIO, boca de lobo, medindo: 0,80m x 0,25 x 0,12.

Valor unitário: R\$ 23,6900

Quantidade: 650,00

Valor total: R\$ 15.398,50

Item 32: MEIA CANA, de concreto, medindo 0,40m.

Valor unitário: R\$ 28,0000

Quantidade: 200,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Item 33: MEIA CANA, em concreto, 0,60m, 1m x 0,40cm.

Valor unitário: R\$ 50,0000

Quantidade: 115,00

Valor total: R\$ 5.750,00

Item 36: CANALETA, de concreto, 0,20m de diâmetro, conforme especificações.

Valor unitário: R\$ 35,1800

Quantidade: 150,00

Valor total: R\$ 5.277,00

Item 39: MEIO-FIO - (COTA ME/EPP/MEI), sem sarjeta, de concreto, 80 x 25 x 14cm.

Valor unitário: R\$ 22,8500

Quantidade: 1230,00

Valor total: R\$ 28.105,50

Item 44: TUBO, 40 armado de concreto, com diametro de 0,40 m pa-1, (deve atender integralmente a NBR 8890).

Valor unitário: R\$ 70,0000

Quantidade: 400,00

Valor total: R\$ 28.000,00

Item 46: TUBO, 60, armado, de concreto, com diametro de 0,60 m pa-1.

Valor unitário: R\$ 135,0000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 13.500,00

Valor total da empresa: R\$ 525.506,25.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba -, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 97/2026 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

AIRTON SOZZI JUNIOR

SUPERINTENDENTE DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS URBANAS

LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER

TECNICA BLOCOS LTDA

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de setembro de 2026.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/031/2026-
SMOP/OPO**

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às **09h40min** do dia **30** de setembro do ano de **2026**, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de drenagem adequado nas ruas Olegário Maciel e Marcos Baggio, no bairro Fazendinha, cuja fiscalização das obras e contratação ocorrerá por meio da secretaria municipal de obras públicas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 9 de setembro de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SMS é:

EMPRESA: BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Item 1: CAMA, hospitalar para paciente obeso.

Marca: Hospimetal

Modelo: HM.2002B



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 12.800,0000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$ 64.000,00

Item 2: CAMA (COTA ME/EPP/MEI), hospitalar para paciente obeso.

Marca: Hospimetal

Modelo: HM.2002B

Valor unitário: R\$ 12.800,0000

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 12.800,00

Valor total da empresa: R\$ 76.800,00.

****O item: 3 – (MOTOR, elétrico de bancada, para confecção de próteses), foi deserto.**

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SMS – R\$ 76.800,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de setembro de 2026.

Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-147493/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a contratualização entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal do Paraná – UFPR por meio do Curso de Odontologia da UFPR, que tem como objetivo formalizar a contratação para prestação de serviços de atendimento odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, descrito no Processo n.º 01-147493/2026, no valor total de R\$ 259.353,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 51/2026, com fulcro artigo 74, CAPUT, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 3614/2026– PGM-NAJ/SMS (item 16.1), e ante ao disposto no inciso VII do art. 194 do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de setembro de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-274408/2025

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA Nº 2826/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07/2026 – FMAS

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DATAS COMEMORATIVAS – PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS E SECRETARIA DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO RACIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, podendo ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



prorrogado por igual período”.

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Envio da proposta: Data: **14/09/2026** - Horário: **10h00min** até às **10h00min** do dia **24/09/2026**.

Envio de lances: Data: **24/09/2026** - Horário: **10h10min** às **10h30min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7492.

Fundação de Ação Social, 11 de setembro de 2026.

Silvia Cristiane Toaldo :

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 FCC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, sendo equipamentos e mobiliário (material de consumo e permanente) para a Casa da Leitura Franco Giglio, para o seu efetivo funcionamento.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 3/2026 FCC são:

EMPRESA 59.719.396 JESSICA SOUZA DE LIMA CAMARGO

Itens 20 **Valor total da empresa: R\$ 689,99.**

EMPRESA 67.666.983 THAIS KALIL BUSKO

Itens 17, 28 **Valor total da empresa: R\$ 639,60.**

EMPRESA A. L BRUM - PAPELARIA E INFORMATICA

Itens 26, 29 **Valor total da empresa: R\$ 1.540,00.**

EMPRESA ALFA CADEIRAS LTDA

Itens 8, 38, 39, 40 **Valor total da empresa: R\$ 2.791,00.**

EMPRESA DELTA SERVICO LTDA

Itens 1 **Valor total da empresa: R\$ 5.450,00.**

EMPRESA EQUIPMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Itens 7, 14, 42 **Valor total da empresa: R\$ 4.616,00.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Itens 24 **Valor total da empresa: R\$ 775,96.**

EMPRESA FC COMERCIO LTDA
Itens 4, 21 **Valor total da empresa: R\$ 890,00.**

EMPRESA GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA
Itens 9, 10, 11, 16 **Valor total da empresa: R\$ 27.220,00.**

EMPRESA J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Itens 3, 6, 12, 19, 23 **Valor total da empresa: R\$ 4.839,80.**

EMPRESA LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
Itens 2, 5, 13, 25, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 43 **Valor total da empresa: R\$ 12.355,20.**

EMPRESA SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Itens 22, 32, 34 **Valor total da empresa: R\$ 602,87.**

EMPRESA TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Itens 15 **Valor total da empresa: R\$ 1.620,00.**

EMPRESA TEDESCHI COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA
Itens 18, 41
Valor total da empresa: R\$ 12.135,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 27

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 3/2026 FCC = R\$ 76.165,42

Prazo para manifestação de recurso é de 20 (vinte) minutos após a divulgação do resultado de julgamento. Havendo manifestação será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 16/11/2026.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

- Autorização A contratação de pareceristas inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas. Análise dos Projetos do Edital nº 038/2026 - Fomento Aldir Blanc - Curitiba 2026.

Autorizo a contratação dos proponentes abaixo relacionados, com fundamento no art. 74 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21, inscritos no Edital nº 073/2024 - Chamamento para Credenciamento de Pareceristas para Composição de Banca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Profissionais para Análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba e selecionada pelo Edital de Resultado Final nº 049/2025

Banca para análise do Edital nº 038/2026 – Fomento Aldir Blanc – Curitiba 2026

Processo Administrativo: 01-118600/2024

Processo de inexigibilidade: 30/2026-FMC

NOME	VALOR R\$ 75.000,00	SUP
AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA	15.000,00	01-234296/2026
CAIO CSERMAK	15.000,00	01-234303/2026
CASSIO KELM SOARES	15.000,00	234321/2026
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO	15.000,00	01-234326/2026
FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	15.000,00	01-234335/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 816/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-234322/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 816/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160 MG – 2 SERINGAS E TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 15MG/6,14 MG – 20 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$16.440,92**; para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE EV 200 MG – 1 FRASCO** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 12.499.494/0002-60** no valor total de **R\$28.955,52**; para aquisição do medicamento: **TRIFLURIDINA + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 20MG/8,19 MG – 40 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$12.480,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 817/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-233378/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 817/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **SINGULAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 13.759.813/0002-92** no valor total de **R\$337,81**; para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRONICO 5 MG – 02 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$990,00**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10MG – 28 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$7.840,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 818/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-234558/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 818/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **DAROLUTAMIDA 300MG – 240 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$21.805,32**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Processo Administrativo n.º **01-236749/2026**

OBJETO: *Aquisição de materiais de apoio institucional, para atendimento de ações, eventos, reuniões, capacitações e demais atividades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, conforme* quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas mais vantajosas para o Município.

Data da sessão: **18/09/2026**

Horário dos Lances: **15:30horas**

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



phones: (041) 3350-9926.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o aviso de licitação referente ao pregão eletrônico 95/2026 para aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura.

Processo Administrativo nº: 01-223921/2026.

Pregão Eletrônico nº: 95/2026

Exclusivo ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para endoscopia, colonoscopia, clips hemostático e kit ligadura.

Valor total estimado do pregão: R\$ 211.916,02.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/09/2026 às 08:00 h até o dia 24/09/2026 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 24/09/2026 – a partir das 08:41 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 80/2026, para aquisição de materiais hospitalares

De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 337/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 80 /2026 cujo objeto é: “**Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares**”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

ITAMARATY CARE LTDA

CNPJ 58.489.781/0001-00

Total do fornecedor: R\$ 92.000,00.

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ 00.304.559/0001-05

Total do fornecedor: R\$ 6.117,50.

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39

Total do fornecedor: R\$ 20.883,20.

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ 60.717.724/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 22.320,00.

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.788.117/0001-03

Total do fornecedor: R\$ 7.401,50.

CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 54.531.612/0001-30

Total do fornecedor: R\$ 2.070,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 80/2026 – R\$ 150.792,20..

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
66/2026, para aquisição de extintores e placas de sinalização.*

Ata de Registro de Preços n.º 6601/2026.

Processo Administrativo nº: 01-156838/2026

Pregão Eletrônico n.º 66/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 60.599.605/0001-72 e a empresa **SANPLAS EPI E EPC LTDA, CNPJ: 34.857.562/0001-78**, com sede Rodovia Dep. Benedito Lucio Machado, km 70,2 – Pedreiros – Santo Antônio da Platina/PR, Caixa Postal: 508 CEP: 86430-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 66/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de extintores e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 5: 220861/ BR0481983/ Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo dióxido de carbono (CO2) - tamanho 15x20cm



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 3 unidades

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Item 6: 213404/ BR0452956/ Placa de sinalização para abrigo de mangueira e hidrante - tamanho 15x15cm

Quantidade: 30 unidades

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Item 7: 220862/ BR0481983/ Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo pó químico seco (PQS) - tamanho 15x20cm

Quantidade: 30 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Item 8: 220863/ BR0481983/ Placa de sinalização para extintor de incêndio tipo água pressurizada (AP) - tamanho 15x20cm

Quantidade: 30 unidades

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Item 9: 219495/ BR0481982/ Placa de sinalização para comando manual de alarme de incêndio - tamanho 15x20cm

Quantidade: 20 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 98,0000

Item 10: 223335/ BR0481995/ Placa de sinalização de indicação do sentido da saída de emergência - tamanho 15x30cm

Quantidade: 100 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 490,0000

Item 11: 223336/ BR0482000/ Placa de sinalização de escada de emergência - tamanho 15x30cm

Quantidade: 30 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Item 12: 213408/ BR0482001/ Placa de sinalização de saída de emergência - tamanho 15x30cm

Quantidade: 30 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 13: 223337/ BR0474940/ Placa de sinalização “Proibido fumar - tamanho 20x20cm

Quantidade: 50 unidades

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 245,0000

Item 14: 223338/ BR0486704/ Placa de sinalização “Proibido utilizar água para apagar o fogo” - tamanho 20x20cm

Quantidade: 20 unidades.

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 98,0000

Item 15: 223339/ BR0456126/ Placa de sinalização “Proibido obstruir este local” – tamanho 20x20cm

Quantidade: 30 unidades

Marca: Força

Valor unitário: R\$ 4,9000

Valor total: R\$ 147,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.960,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SANPLAS EPI E EPC LTDA.

CNPJ: 34.857.562/0001-78

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Processo Administrativo nº: 01-156838/2026

Pregão Eletrônico n.º 66/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 60.599.605/0001-72 e a empresa **GUERING GASES LTDA., CNPJ: 62.666.663/0001-05**, com sede Est Lhamas ERM-0109 KM 0 + 55 M, SN - Taquaralzinho, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 66/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de extintores e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 16: 223340/ BR0603105/ Placa de sinalização de “Ponto de Encontro

Quantidade: 30 unidades

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 29,5000

Valor total: R\$ 885,0000

Item 17: 223341/ BR0602407/ Placa de sinalização de medição Copel

Quantidade: 20 unidades.

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 29,5000

Valor total: R\$ 590,0000

Item 18: 223342/ BR0355248/ Placa de sinalização “Cuidado Geração Própria” Copel

Quantidade: 20 unidades

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 34,5000

Valor total: R\$ 690,0000

Item 19: 223343/ BR0623358/ Suporte modelo tripé para extintores de Água Pressurizada – AP 10L

Quantidade: 20 unidades

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 18,5000

Valor total: R\$ 370,0000

Item 20: 223344/ BR0623358/ Suporte modelo tripé para extintores de Pó Químico Seco - PQS 4/6 Kg

Quantidade: 60 unidades

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 18,5000

Valor total: R\$ 1.110,0000

Item 21: 223345/ BR0623358/ Suporte modelo tripé para extintores de Pó Químico Seco - PQS 8/12 kg

Quantidade: 10 unidades

Marca: TOPFIRE

Valor unitário: R\$ 18,50

Valor total: R\$ 185,00

Item 22: 223346/ BR0623358/ Suporte modelo tripé para extintores de Dióxido de Carbono - CO2 6 kg

Quantidade: 50 unidades

Marca: TOPFIRE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 18,5000

Valor total: R\$ 925,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 4.755,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

GUERING GASES LTDA.

CNPJ: 62.666.663/0001-05

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6603/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-156838/2026

Pregão Eletrônico n.º 66/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 60.599.605/0001-72 e a empresa **FELIPE DE SOUZA BRITO E COMPANHIA LIMITADA.**, CNPJ: **37.252.887/0001-15**, com sede Rua Nelson Fernandes 393, Cidade Monções, CEP: 04.319-000, São Paulo, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 66/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de extintores e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

Item 2: 212126/ BR0303771/ Extintor de incêndio, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com carga de 6 Kg

Quantidade: 10 unidades.

Marca: MI FIRE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 529,2000

Valor total: R\$ 5.292,0000

Item 3: 220860/ BR0290634/ Extintor de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), com carga de 6 Kg

Quantidade: 10 unidades.

Marca:

Valor unitário: R\$ 128,2300

Valor total: R\$ 1.282,3000

Valor total do fornecedor: R\$ 6.574,30

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Felipe de Souza Brito e Companhia Limitada.

CNPJ: 37.252.887/0001-15

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6604/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-156838/2026

Pregão Eletrônico n.º 66/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 60.599.605/0001-72 e a empresa **E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **58.545.693/0001-88**, com sede ENDEREÇO: RUA BERILO, 57, JD SANTA HELENA, MARINGÁ - PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 66/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de extintores e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Itens com 1º menor preço:

Item 1: 224577/ BR0335766/ Esguicho de jato REGULÁVEL para mangueira de incêndio

Quantidade: 20 unidades.

Marca: METALCASTY

Valor unitário: R\$ 114,9800

Valor total: R\$ 2.299,6000

Item 4: 216615/ BR0373754/ Mangueira de incêndio Tipo II, 1 1/2 "

Quantidade: 50 unidades.

Marca: METALCASTY

Valor unitário: R\$ 298,8800

Valor total: R\$ 14.944,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 17.243,60.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 66/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

E Antonini Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 58.545.693/0001-88

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1467

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-044748/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Fundação Cultural de Curitiba - FCC, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso do imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, a área sob Indicação Fiscal nº 11.007.024, com área aproximada de 1.261,00m² (um mil duzentos e sessenta e um metros quadrados), matrícula nº 26.357 da 1ª Circunscrição Imobiliária, área com edificação, localizado na rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº 1.222 - Bairro São Francisco.

Art. 2º A Área objeto do presente ato de outorga destina-se exclusivamente à realização de atividades culturais e institucionais.

Art. 3º É vedado à permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

I - aferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;

II - autorizar ou admitir residência, cessão, locação, sublocação, ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte;

III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou

IV - utilizar de modo adverso à estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Permissionária obrigada:

I - zelar pela ordem e manutenção da área destinada, mantendo-a em perfeita ordem de conservação;

II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbção ou esbulho praticados por terceiros;

III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;

IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;

V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão da testada do imóvel objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Leis Municipais nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e nº 11.095, de 21 de julho de 2004; e

VI - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender os encargos que venham a recair sobre o imóvel, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando esta Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 5º Ficam as benfeitorias implantadas no imóvel permissionado, incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, seja a que título for.

Art. 6º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada na área ora permissionada.

Art. 7º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto a regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 8º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre o imóvel.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou, no interesse do Município de Curitiba, deverá a permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos, descritos no **caput** deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves do imóvel ao Departamento de Gestão do Patrimônio Público da SMATI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 9º A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado, ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, o qual deverá ser entregue em perfeitas condições de uso.

Art. 10. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso do imóvel, o qual deverá ser devolvido em perfeita condições de uso.

Art. 11. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros na área objeto deste ato de outorga, serão de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação do imóvel e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 12. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das disposições contidas neste ato, implicará sua revogação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1482

Declara de utilidade pública para fins de constituição de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e observada a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, em consonância com a Cláusula Oitava e § 2º do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário sob nº 186/2018, tendo em vista o documento fato relevante emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR em 8 de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 01-198551/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada à Estação Elevatória de Esgoto, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Unidade Construtiva: Estação Elevatória de Esgoto - Sprada

Proprietários: NEI KALINOSKI, MARESIDA KALINOSKI, MARCIA KALINOSKI, MARILDA KALINOSKI LACERDA ou a quem de direito pertencer

Município: Curitiba UF: PR Comarca: Curitiba

Certidão de Registro: Matrícula 244.694 - 8ª CRI de Curitiba

Indicação Fiscal: 29.073.033.000-9

Área: 1.274,15m²

Perímetro: 148,86m



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Descrição: terreno situado no lugar denominado "Passaúna", situado no bairro Cidade Industrial de Curitiba, em Curitiba-PR, localizado no lado par da rua Eduardo Sprada (W836), nº 7234, na esquina com a rua Cidade Jardim Olinda (W898), nº 31, com as seguintes características e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7183573.693m e E 663526.609m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.282 desta serventia, de indicação fiscal 29.073.032.000; com os seguintes azimutes e distâncias: 68°17'02" e 51,16m até o vértice 01, de coordenadas N 7183592.623m e E 663574.139m; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 4.326, desta serventia, de indicação fiscal 29.101.010.000; com os seguintes azimutes e distâncias: 185°30'30" e 44,25m até o vértice 02, de coordenadas N 7183548.573m e E 663569.891m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°05'52" e 6,41m até o vértice 03, de coordenadas N 7183548.472m e E 663563.478m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 272°52'52" e 6,09m até o vértice 04, de coordenadas N 7183548.778m e E 663557.398m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 285°07'10" e 7,99m até o vértice 05, de coordenadas N 7183550.863m e E 663549.681 m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 302°28'00" e 10,57m até o vértice 06, de coordenadas N 7183556.539m e E 663540.760m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 311°32'46" e 7,73m até o vértice 07, de coordenadas N 7183561.669m e E 663534.971m; deste, segue confrontando com a rua Eduardo Sprada; com os seguintes azimutes e distâncias: 325°11'01" e 14,65m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7183573.693m e E 663526.609m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 1.274,15m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 29.073.033.000-9.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1483

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo especificadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e observada a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, em consonância com a Cláusula Oitava e § 2º do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário sob nº 186/2018, tendo em vista o documento fato relevante emitido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR em 8 de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 01-198551/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos Sanitários, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:

Imóvel: Lote 09 da Quadra 04 da Planta “MORADIAS GUAIRA”

Indicação Fiscal: 94.060.141.000

Proprietário: SERGIO LUIZ ANTONIASSE, PATRICIA THEULEN ANTONIASSE ou a quem direito pertencer

Município: Curitiba-PR Comarca: 9ª Circunscrição de Curitiba

bairro: Barreirinha

Matrícula: 63.282 UF: Paraná

Servidão 1

Área de Atingimento: 46,29m² Extensão: 19,88m Largura da faixa: 3,00m

Servidão 2

Área de Atingimento: 91,65m² Extensão: 30,55m Largura da faixa: 3,00m

DESCRIÇÃO SERVIDÃO 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EST 01, definido pelas coordenadas E: 675.716,394m e N: 7.193.481,823m com azimute 182°19'16” e distância de 3,72m até o vértice PV59A, definido pelas coordenadas E: 675.716,244m e N: 7.193.478,107m com azimute 128°26'26” e distância de 16,16m até o vértice PV59, definido pelas coordenadas E: 675.728,904m e N: 7.193.468,058m, encerrando este perímetro, perfazendo a área total de 46,29m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO SERVIDÃO 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EST 02, definido pelas coordenadas E: 675.723,669m e N: 7.193.476,567m com azimute 148°23'49” e distância de 9,99m até o vértice PV59, definido pelas coordenadas E: 675.728,904m e N: 7.193.468,058m com azimute 204°36'55” e distância de 20,56m até o vértice EST 03, definido pelas coordenadas E: 675.720,340m e N: 7.193.449,366m, encerrando este perímetro, perfazendo a área total de 91,65m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da instituição de servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1485

*Nomeia membros para compor o Conselho de
Administração do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Curitiba - IPMC.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-055845/2026; considerando o art. 17 da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, que dispõe sobre o sistema de seguridade social dos servidores do Município de Curitiba, altera a denominação e modifica a estrutura e atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, e dá outras providências;

considerando o contido no inciso VI do art. 22. do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, no mandato correspondente ao período de 11 de março de 2026 a 10 de março de 2029, observando-se o art. 37 do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2014:

Conselheiro eleito pelo conjunto de servidores aposentados e pensionistas inscritos no sistema e através de processo eleitoral a ser regulado pelas entidades.

Titular: ESTELA REGINA MIQUELETTI NIQUELE - matrícula nº 38.795

Suplente: ISABELA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA - matrícula nº 79.083

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração do IPMC, nomeados pelos Decretos Municipais nº 1.357, de 4 de junho de 2025, nº 2.373, de 11 de novembro de 2025, nº 939, de 18 de junho de 2026 e 1.395, de 26 de agosto de 2026, respeitadas os respectivos prazos de mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1486

Autoriza missão no exterior do servidor CLEBER FERREIRA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-071691/2026;

considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO e A MISSÃO NO EXTERIOR do servidor CLEBER FERREIRA ALMEIDA, Profissional do Magistério - Docência II - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, matrículas nsº 193.858 e 187.283, no período de 7 a 19 de setembro de 2026, com destino a Ecaterimburgo - Koltsovo, na Rússia, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, para participar do evento "World Youth Festival", sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, diárias e seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e com reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1487

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
				IU GDR FTE		
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
11001	-	Gabinete do Secretário				
11001.04122.0005.2101		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 1 000	---	R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 100.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
				IU GDR FTE	
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
11001	-	Gabinete do Secretário			
11001.15452.0005.2104		COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 1 000	R\$ 100.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1488

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.450.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.301.0002.2269	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO - FMS					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	303	R\$	450.000,00
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	1	001	FTE	R\$ 1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com material de consumo.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.450.000,00
.....						
TIPO DE INCLUSÃO						
FTE - Fonte de Recursos						

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
33001 - Gabinete do Secretário						
33.001.10.303.0002.2240	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO					
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	303	R\$	450.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	1	001	R\$	1.000.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	1.450.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1489

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 30.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15202 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
15.202.08.241.0001.2148	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - FMPI		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5 2 900	R\$ 30.000.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 30.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1490

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 2386/2023, tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2026-CGM, Protocolo nº 04-073389/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 9 de setembro do corrente, GABRIELLA GARCIA, do Cargo em Comissão de ASSESSORA, sigla CGM-2-EP-3, símbolo C-6, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1491

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 2386/2023 e tendo em vista o contido no Ofício nº 149/2026-CGM, Protocolo nº 01-231372/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de setembro do corrente, REGINA NAOMI PEREIRA MAZZI, para exercer o Cargo em Comissão de AUDITORA INTERNA GOVERNAMENTAL I, sigla CGM-6, símbolo C-2, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1492

Outorga Permissão de Uso de próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-048199/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, doravante denominada Permissionária, a permissão de uso de parte dos imóveis cadastrados sob as Indicações Fiscais nº 67.070.001, 83.463.008 e 76.113.001, matrículas 44.106 da 6ª Circunscrição Imobiliária, 14.997 da 8ª Circunscrição Imobiliária e transcrição 37.666 do Livro 3AF da 2ª Circunscrição Imobiliária, denominados "Loja nº 15, Loja nº 12 e Loja nº 15" respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Parágrafo único. As áreas objeto da presente permissão de uso são assim identificadas:

- I - Rua da Cidadania Fazendinha - Loja nº 15, área com aproximadamente 22,00m² (vinte e dois metros quadrados);
- II - Rua da Cidadania Pinheirinho - Loja nº 12, área com aproximadamente 22,00m² (vinte e dois metros quadrados);
- III - Rua da Cidadania Boa Vista - Loja nº 15, área com aproximadamente 22,00m² (vinte e dois metros quadrados).

Art. 2º As áreas, objeto do presente ato de outorga destinam-se exclusivamente às atividades do Programa Empório Metropolitano junto às Ruas da Cidadania, prevista no art. 1º deste Decreto, para promover o desenvolvimento de iniciativas de produção local.

Art. 3º Poderá a Permissionária, após a formalização da permissão de uso prevista neste Decreto, mediante prévio procedimento administrativo próprio e autônomo, observado o disposto no Decreto Municipal nº 725, de 15 de maio de 2024, e na legislação aplicável, autorizar a utilização do imóvel por terceiros, desde que caracterizado o interesse público e mediante a formalização do instrumento jurídico cabível, para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as finalidades previstas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A eventual autorização de utilização dos imóveis por terceiros dependerá da conclusão de procedimento administrativo específico, da comprovação do atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e da expressa aceitação, pelo autorizado, das condições estabelecidas pelo Município, não constituindo o presente Decreto, por si só, outorga de permissão de uso ou autorização de ocupação dos imóveis a terceiros.

Art. 4º É vedado à Permissionária, sob pena de revogação do presente ato de outorga:

- I - auferir lucros provenientes das atividades desenvolvidas;
- II - autorizar ou admitir residência, locação, sublocação, ou empréstimo a terceiros das áreas permissionadas, no todo ou em parte;
- III - realizar atividades que caracterizem vínculo de cunho religioso ou político; ou
- IV - utilizar de modo adverso à estabelecida no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Fica a Permissionária obrigada:

- I - zelar pela ordem e manutenção das áreas destinadas, mantendo-as em perfeita ordem de conservação;
- II - implantar medidas necessárias e indispensáveis à segurança estrutural e patrimonial, inclusive contra danos causados por atos de turbção ou esbulho praticados por terceiros;
- III - arcar com eventuais danos causados a terceiros;
- IV - manter atualizadas licenças de instalação, operação e funcionamento das atividades desenvolvidas no local;
- V - promover a construção, a reconstrução e a manutenção dos passeios em toda a extensão das testadas dos imóveis objeto da permissão de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão municipal competente, inclusive aquelas destinadas a promover e preservar a permeabilidade do solo, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Leis Municipais nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, e nº 11.095, de 21 de julho de 2004; e
- VI - manter dotação orçamentária própria, a partir da publicação deste Decreto, para atender os encargos que venham a recair sobre os imóveis, tais como taxas, tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza, exonerando esta Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI.

Art. 6º Ficam as benfeitorias implantadas nos imóveis permissionado, incorporadas ao patrimônio municipal, sem que caiba à Permissionária qualquer direito a indenização, seja a que título for.

Art. 7º Deverá a Permissionária submeter ao Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, para aprovação prévia e expressa, todo projeto de construção, acréscimo ou modificação da edificação implantada nas áreas ora permissionadas, devendo, previamente à realização de qualquer intervenção, consultar a Administração Regional competente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 8º A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto a regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação aos Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos pelos órgãos competentes do Município e Licença de Operação e Funcionamento por parte do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, fica a Permissionária responsável pela manutenção, segurança e pelos encargos incidentes sobre os imóveis.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente ato de outorga, seja por desinteresse da Permissionária ou no interesse do Município de Curitiba, deverá a Permissionária apresentar os comprovantes de quitação dos encargos descritos no caput deste artigo, bem como proceder à entrega das chaves dos imóveis à respectiva Administração Regional.

Art. 10. A presente Permissão de Uso é intransferível, de caráter gratuito, dada a título precário e por tempo indeterminado, ficando assegurado, ao Permissor o direito de revogar o presente Decreto a qualquer tempo, no interesse do Município de Curitiba, sem que caiba direito à indenização, seja a que título for, bem como, no caso de a Permissionária deixar de cumprir as condições deste ato, devendo para tanto notificá-la expressamente nesse sentido, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação dos imóveis, o qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso no todo ou em parte.

Art. 11. A Permissionária deverá comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o desinteresse na continuação do uso dos imóveis, o qual deverão ser devolvidos em perfeita condição de uso.

Art. 12. Os danos causados ao Patrimônio Público, assim como a terceiros nas áreas objeto deste ato de outorga, será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, a quem caberá as despesas com a recuperação dos imóveis e indenizações de prejuízos ocorridos.

Art. 13. O não cumprimento pela Permissionária, de qualquer das estipulações contidas neste ato, implicará a revogação do mesmo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1493

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 114.952,93,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 114.952,93 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR			
		IU			GDR	FTE			
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
10001 - Gabinete do Secretário									
10.001.15.452.0005.1186		EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS							
4.4.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0	1	000	R\$	114.952,93
- JUSTIFICATIVA									
Para atender despesas com serviços de terceiros.									
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO								R\$	114.952,93

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR				
	IU			GDR	FTE				
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento									
18.001.28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC								
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0	1	000	R\$	114.952,93	
- JUSTIFICATIVA									
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.									
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO								R\$	114.952,93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU			GDR	FTE
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
10001 - Gabinete do Secretário						
10.001.15.452.0005.1186	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	114.952,93
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 114.952,93

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento						
18.001.28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1	000	R\$	114.952,93
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com indenizações e restituições.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	114.952,93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1494

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO						
14001 - Gabinete do Secretário						
14.001.15.451.0005.1094	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000	R\$	200.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	200.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
02000 - GOVERNO MUNICIPAL						
02001 - Gabinete do Governo						
02.001.04.122.0005.2004	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1	000	R\$	200.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1495

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 145.002,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMAP, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.002,00 (cento e quarenta e cinco mil e dois reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
			IU GDR FTE		
26000	-	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
26001	-	Gabinete do Presidente			
26001.04122.0005.2185		ATENDIMENTO DE DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO			
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 001	---	R\$ 145.002,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	145.002,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
			IU	GDR	FTE
02000	-	GOVERNO MUNICIPAL			
02001	-	Gabinete do Governo			
02001.04122.0005.2005		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – GM			
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1	000
				R\$	145.002,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 145.002,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1496

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 697.879,20,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 697.879,20 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 296 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 697.879,20 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		

38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

38001 - Gabinete do Presidente

38.001.08.122.0002.1153	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD - FMAS						
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3	2	296	GDR	R\$	697.879,20

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	697.879,20
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1497

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 60.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE				
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
10001 - Gabinete do Secretário					
10.001.18.122.0010.2085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			0 1 000	R\$ 60.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 60.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE				
02000 - GOVERNO MUNICIPAL						
02001 - Gabinete do Governo						
02.001.04.122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0	1	000	R\$	60.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 1498

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
02000	- GOVERNO MUNICIPAL				
02001	- Gabinete do Governo				
02001.04122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – GM				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 1 000	---	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	100.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU GDR FTE			
13000	- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13001	- Gabinete do Secretário				
13001.27812.0002.2119	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 1 000		R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1544

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 349/2026-SMMA, Protocolo nº 04-073558/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

ALESSANDRA DOMINGUES, matrícula nº 145135, sigla MALP-EP-6.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

DISPENSA: GILBERTO HANIG, matrícula nº 72238.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1545

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 1082/2005 e 223/2010 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 64, 65, 66, 76, 90 e 184/2026-SME, Protocolos nºs 04-068093/2026, 04-068100/2026, 04-068104/2026, 04-070589/2026, 04-071210/2026 e 04071651/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

I - ANDREA FRANCINE DE CAMARGO, matrícula nº 39202, sigla EL-EP-3-II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 1º de setembro do corrente;

II - TATIANE REIS DOS SANTOS, matrícula nº 167316, sigla NRE-BV-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE, a partir de 31 de agosto do corrente;

III - SUELLEN JOCIANE BATISTA MACHADO, matrícula nº 179811, sigla NRE-PR-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE, a partir de 6 de agosto do corrente;

IV - ANDRESSA FILLA RYBA, matrícula nº 54263, sigla NRE-CIC-3, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 6 de agosto do corrente;

DISPENSA: SUELLEN JOCIANE BATISTA MACHADO, matrícula nº 179811;

V - LUCIANA PAULINO, matrícula nº 177271, sigla UE-CIC-8.2, símbolo FG-2, CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ARLETE RICHIA - CISAR, a partir de 6 de agosto do corrente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA: ANDRESSA FILLA RYBA, matrícula nº 54263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1546

Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-236257/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 31 de agosto de 2026, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento do servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, cargo de Guarda Municipal, área de atuação Guarda, padrão III, referência "XXII", matrícula nº 43.696, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1547

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 432/2002,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 686/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

RODERLEI MINIKOSKI, matrícula nº 44212, sigla OPP-6.1, símbolo FG-2, SERV. DE PAVIMENTACAO ASFALTICA SUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1548

Dispensa de função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1401/2022,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 563/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

GILMAR SANTOS PEREIRA, matrícula nº 80606, sigla FECF-5.2, símbolo FG-2, SERVIÇO DE CONTROLE DE ARRECADACAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1549

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 692/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

VALDECI DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 93984, sigla R.4.BV-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1550

Dispensa de função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 593/2009,

considerando aposentadoria através da Portaria nº 665/2026-IPMC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

JOSIANE COSTA, matrícula nº 39440, sigla GE-EP-III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1551

Revoga a Portaria nº 913/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, , e com base no Protocolo nº 04-044122/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 31 de agosto de 2026, a Portaria nº 913/2026, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora FRANCHI ISABEL BERNERT, matrícula nº 53.964, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1552

Coloca servidora à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 203/2026 - GAB, e com base no Protocolo nº 04-044122/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora FRANCHI ISABEL BERNERT, cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4222, referência "V", matrícula nº 53.964, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Art. 2º Das obrigações do órgão cessionário:

§ 1º É de responsabilidade do cessionário os descontos, recolhimentos e repasses das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

§ 2º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1553

Designa para função gratificada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 348/2026-SGM, Protocolo nº 04-073730/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

LEONARDO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 189731, sigla GPP-EP-2.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1554

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 210/1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 347/2026-SGM, Protocolo nº 04-073728/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica do Gabinete do Prefeito:

CRISTINA DE JESUS DA COSTA KANIA, matrícula nº 79176, sigla GAPE-3, símbolo FG-3, ASSISTENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1555

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 347/2026-SGM, Protocolo nº 04-073728/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

CRISTINA DE JESUS DA COSTA KANIA, matrícula nº 79176, sigla SGM-2-EP-16.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA: LEONARDO JOSE DE SOUZA, matrícula nº 189731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 193

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-231632/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2117/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) CELIO KOHAMA SHIMABUKURO, inscrito(a) no CPF nº ***.990.448-**, para a pessoa jurídica SHIMAS E SHIMAS PASTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.417.292/0001-74, referente ao ramo de atividade "ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO - LANCHONETE", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Seminário;

II – Feira Livre Diurna – Uberaba.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 194

***Designa a servidora Karin Flemming de Farias
como fiscal***

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.524, de 20 de setembro de 2021, tendo em vista o art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e considerando o constante do Protocolo nº 35-000063/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karin Flemming de Farias, matrícula 153.593 como fiscal do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Filantrópica Mãos que Valen**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 195

***Aplicação de penalidade de multa ao contratado, em
decorrência de inexecução parcial do objeto para o
Programa Armazém da Família.***

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021 com base no Processo Administrativo Sancionatório nº **01-216813/2024**, em que é interessada a empresa **FÁBIO ALBERTO DYBAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.372.261/0001-60**, com sede na Rua Ana Rosenente Trevisan, nº 346, Barracão 06, Parque Industrial Guaraituba, bairro São Dimas, CEP 83.411-119, Curitiba/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **FÁBIO ALBERTO DYBAS EIRELI – EPP** a penalidade de **MULTA PUNITIVA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 24.973,02 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, nos termos do Decreto Municipal nº 610/2019 e das disposições do instrumento convocatório.

Art. 2º A penalidade decorre do descumprimento das condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 98/2023-SMSAN/FAAC**, caracterizado por atrasos reiterados e pela inexecução parcial das obrigações de fornecimento, especialmente pela **não entrega de 197.353 (cento e noventa e sete mil, trezentas e cinquenta e três) unidades**, compreendendo **9.767 unidades de amaciante para roupas, 2 L, marca Vida, e 187.586 unidades de sabonete em barra, 85 g, marca Vida**, destinadas ao Programa Armazém da Família.

Art. 3º A penalidade é aplicada após regular processo administrativo sancionatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa, tendo a interessada sido regularmente cientificada da decisão e transcorrido sem manifestação o prazo para interposição de recurso administrativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 196

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-221442/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1751/2021, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) JOEL REIKDAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº ***.554.329-**, para a pessoa jurídica 21.173.394 JOEL REIKDAL JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 21.173.394/0001-50, referente ao ramo de atividade “COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS: COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ORGÂNICO”, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Alto da Glória.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 197

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante nos Protocolos nº 01-223088/2026 e nº 01-223097/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização das permissões de uso conferidas por meio do Decreto Municipal nº 1501/2023, originalmente outorgada ao Sr. ALEXANDRE ALFREDO TULIO, inscrito no CPF nº ***.400.079-**, e do Decreto Municipal nº 1518/2023, originalmente outorgadas à Sra. WIVIANE CAVILIO TULIO, inscrita no CPF nº ***.911.749-**, para a pessoa jurídica BANCA DA WIVIANE LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.302.170/0001-47, referente ao ramo de atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO: HORTIFRUTI", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Alto da Glória;

II – Feira Livre Diurna – Batel;

III – Feira Livre Diurna – Bigorrilho;

IV – Feira Livre Diurna – Jardim Social;

V – Feira Livre Diurna – Mercês.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 198

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-223052/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 1580/2022, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº ***.959.119-**, para a pessoa jurídica 68.493.729 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 68.493.729/0001-80 referente ao ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO: HORTIFRUTI, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Noturna – Água Verde

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do caput e do § 2º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 10 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 199

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-215631/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2281/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) MAURO LUIZ COHENE, inscrito(a) no CPF nº ***.789.159-**, para a pessoa jurídica BANCA DO PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.937.009/0001-02, referente ao ramo de atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO: HORTIFRUTI", no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Livre Diurna – Água Verde A;

II – Feira Livre Diurna – Ahú;

III – Feira Livre Diurna – Alto da Glória.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É vedada a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, do espaço público objeto da permissão de uso, em razão de seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 200

Atualiza a permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento nos arts. 3º e 48 do Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, considerando o constante no Protocolo nº 01-224245/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atualização da permissão de uso conferida por meio do Decreto Municipal nº 2205/2023, originalmente outorgada ao(à) Sr.(a) PATRICK MUCHINSKI, inscrito(a) no CPF nº ***.865.049-**, para a pessoa jurídica MUCHINSKI ESPETINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.313.659/0001-00, referente ao ramo de atividade “ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA”, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Gastronômica Batel;

II – Feira Noturna – Água Verde.

Parágrafo único. A presente atualização se dá nos termos do art. 3º e do § 1º do art. 48 do Decreto Municipal nº 905/2025.

Art. 2º A permissão de uso ora atualizada é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 201



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Outorga permissão de uso.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 16 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 905, de 14 de março de 2025, especialmente no art. 3º, com base no Edital de Chamamento Público 01/2025 – SMSAN, e no Protocolo nº 01-173324/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar permissão de uso à 44.230.397 GABRIEL FRAGALLO ROCHA, inscrita no CNPJ nº 44.230.397/0001-83, referente ao ramo de atividade "ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA, no âmbito das seguintes feiras:

I – Feira Noturna Santa Felicidade.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, nos casos de interesse público, a critério da Administração, ou mediante solicitação da permissionária.

Art. 3º A permissionária deverá manter atualizada sua documentação cadastral junto ao Município de Curitiba, atendendo integralmente às exigências normativas vigentes.

Art. 4º É expressamente proibida a cessão, comercialização, locação, sublocação, sub-rogação ou qualquer forma de transferência, a qualquer título, do espaço objeto da permissão de uso, considerando seu caráter personalíssimo e natureza precária, sob pena de revogação da outorga;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Simone Cristina Amaro Inácio da Silva : Superintendente da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*63º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 001/2025 –
PRODUTOS PERECÍVEIS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 001/2025. (PROTOCOLO 01-130025/2024)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE PRODUTOS PERECÍVEIS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-227785/2026	ALEXANDRE SOUZA LUIZ	7898732351971	MORTADELA DEFUMADA OU TIPO BOLOGNA FATIADA	200 G	LETAVO	FATIADA	INCONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*85º JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE PRÉ
QUALIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 004/2025 –
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROGRAMA ARMAZÉM
DA FAMÍLIA*

REF.: EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO: 004/2025 (PROTOCOLO 01-205351/2024).

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARCIAL PARA SELEÇÃO PRÉVIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

A Comissão Especial de Contratação de Pré Qualificação – CCP, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 35/2025 -SMSAN, torna público a quem interessar possa que, depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o julgamento na tabela a seguir.

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

A partir da data corrente, os interessados possuem 3 (três) dias úteis para interposição de recurso ou pedido de reconsideração.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de setembro de 2026.

Francielle Arriello Barbosa : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CÓD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONT. LÍQ.	MARCA	SABOR	RESULTADO
01-229872/2026	CARLOS EDUARDO CANTERGIANI SOCREPA	7896253401892	BISCOITO MAISENA TRADICIONAL	300 G	RANCHEIRO	TRADICIONAL	CONFORME
01-229872/2026	CARLOS EDUARDO CANTERGIANI SOCREPA	7896253401663	BISCOITO MARIA TRADICIONAL	275 G	RANCHEIRO	TRADICIONAL	CONFORME
01-229872/2026	CARLOS EDUARDO CANTERGIANI SOCREPA	7896253401489	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	300 G	RANCHEIRO	CREAM CRACKER	CONFORME
01-229872/2026	CARLOS EDUARDO CANTERGIANI SOCREPA	7896253402516	BOLO COM OU SEM RECHEIO – SABORES	35 G	RANCHEIRO	LARANJA	INCONFORME
01-205242/2026	LEVI BARBOSA DE OLIVEIRA	7897001020037	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (ALTO VÁCUO)	500 G	COCAMAR	TRADICIONAL	INCONFORME
01-205242/2026	LEVI BARBOSA DE OLIVEIRA	7897001010014	ÓLEO DE SOJA REFINADO	900 ML	COCAMAR	SOJA	CONFORME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 115

Designa a servidora Márcia Regina Walter, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Regina Walter, CPF 462.694.529-53, matrícula nº 79079, orientadora em esporte e lazer, como Fiscal de Termo de Fomento da FAD, com o Instituto de Recuperação Pedagógico – Ensino Especial, no Projeto “Musicalização e Capoeira uma proposta” , processo nº 01-313069/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de setembro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA Nº 116

Designa a servidora Márcia Regina Walter, como fiscal de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 1254, de 07 de agosto de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Regina Walter, CPF 462.694.529-53, matrícula nº 79079, orientadora em esporte e lazer, como Fiscal de Termo de Fomento da FAD, com a Universidade Livre do Esporte do Paraná, no Projeto “Vida em Movimento” , processo nº 01-312800/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de setembro de 2026.

José Antônio de Melo Filho : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 712

*Designa o servidor **Pedro Rodrigo de Andrade** como gestor e a servidora **Vanessa da Silva Candeu** como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000240/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Rodrigo de Andrade**, matrícula nº 52.844, como gestor e a servidora **Vanessa da Silva Candeu**, matrícula nº 198.632, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Shabureya Futebol Clube**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 345, publicada no Diário Oficial nº 100 em 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 713

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-222544/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete**, matrícula nº 167.108, como gestor e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 714

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000566/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 244 publicada no Diário Oficial nº 69 em 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 715

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-227403/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Irmadade Evangélica Betânia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 716

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000608/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyrete**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº120, publicada no Diário nº53 em 19 de março de 2025 e Portaria nº949, publicada no Diário nº237 em 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 717

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000087/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Ópera Educação**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 314 publicada no Diário Oficial nº 92 em 21 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 718

*Designa a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza** como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-131950/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza**, matrícula nº 39.615, como gestora e a servidora **Laura Eduarda Silva de Almeida**, matrícula nº 198.886, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - AAHC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 429 publicada no Diário Oficial nº 122 em 06 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 719



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000699/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Batista de Ação Social - ABASC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 724 publicada no Diário Oficial nº 145 em 05 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 720

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyre** como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-312967/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyre**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pamela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público a relação dos Credenciados por meio do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços, referente às ações de Formação e Desenvolvimento Profissional para servidores municipais e comunidade e, outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remoto ou a distância - on-line e/ou ensino híbrido, conforme Edital n. 1/2026 – IMAP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017 e no artigo 6º, do Decreto n. 700/2023:

RESOLVE:

Tornar público a relação dos Credenciados selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 1/2026 - IMAP, para fins de prestação de serviço de docência, docente conteudista, professor palestrante, docente para gravação ou transmissão ao vivo, professor *web designer*, professor consultor de educação de nível superior, professor consultor de mídias e ferramentas para EaD, professor consultor de recursos audiovisuais, som, imagem, direção de cena e transmissão, professor consultor de designer instrucional para cursos *on-line* e tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, que realizarão ações de Formação (cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Formação de Carreiras), ações de Desenvolvimento Profissional (cursos, seminários, oficinas, palestras entre outras ações) e outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remota ou a distância (síncrona ou assíncrona) – *on-line* e/ou ensino híbrido, segundo legislação vigente, visando a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais e comunidade, segundo a listagem de Candidatos Habilitados no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme Anexos.

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa jurídica

Edital: 1/2026

Status: Credenciados

RAZÃO SOCIAL			CNPJ
MODALIDADE	ÁREA	TEMA	
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II			27580036000148
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	REVISÃO PEDAGÓGICA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	
INTERPRES EMPRESA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS LTDA - EPP			33154265000101
INTÉRPRETE/TRADUTOR	COMUNICAÇÃO	LIBRAS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa física

Editais: 1/2026

Status: Credenciados

NOME	MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CPF
CAMILA CARDOSO RAUEN				02511341999
DOCENTE		EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO, DIREITO SOCIAL E IGUALDADE	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	VALORES E ÉTICA	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	METODOLOGIAS DE ENSINO - APRENDIZAGEM	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	GESTÃO EDUCACIONAL	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FEEDBACK	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	
DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS				06910878906
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	VALORES E ÉTICA	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO, DIREITO SOCIAL E IGUALDADE	
DOCENTE		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	LEGISLAÇÃO (LEI MARIA DA PENHA E OUTRAS)	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
DOCENTE		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DIVERSIDADE	
FERNANDA SCHUHLI BOURGES				96536250982
DOCENTE		DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	
FERNANDA WAGNER FREDO DOS SANTOS				05988733921
PALESTRANTE		DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA DE SAÚDE	
MARCELO VENANCIO ZANONCINI				81243430982
DOCENTE		DIREITO PÚBLICO	TRIBUTÁRIO	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	PEDAGOGIA SOCIAL	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	
DOCENTE		INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	VALORES E ÉTICA	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	FINANÇAS PESSOAIS	
DOCENTE		PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	CONTABILIDADE PÚBLICA	
MARIA DE FATIMA JOAQUIM MINETTO				56195567949
PALESTRANTE		EDUCAÇÃO	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	
PALESTRANTE		EDUCAÇÃO	REVISÃO PEDAGÓGICA DE MATERIAIS DIDÁTICOS	
PALESTRANTE		EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
MARIA TEREZA GONCALVES				64784487972
DOCENTE		DESENVOLVIMENTO SOCIAL OU POLÍTICAS	POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
MARIANA MINETTO CALDEIRA SILVA				06487463990
DOCENTE		ATIVIDADE FÍSICA	ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
PALESTRANTE		ATIVIDADE FÍSICA	ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
DOCENTE		EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO	
PALESTRANTE		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO, DIREITO SOCIAL E IGUALDADE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



NOME			CPF
	MODALIDADE	ÁREA	TEMA
	DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIAS DE ENSINO - APRENDIZAGEM
	DOCENTE	ATIVIDADE FÍSICA	O INDIVÍDUO
	PALESTRANTE	ATIVIDADE FÍSICA	O INDIVÍDUO
	DOCENTE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO, DIREITO SOCIAL E IGUALDADE
	PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA
	DOCENTE	ATIVIDADE FÍSICA	PROMOÇÃO DA SAÚDE
	PALESTRANTE	EDUCAÇÃO	INCLUSÃO PELA EDUCAÇÃO
	DOCENTE	EDUCAÇÃO	METODOLOGIA CIENTÍFICA
	PALESTRANTE	ATIVIDADE FÍSICA	PROMOÇÃO DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

ERRATA

*ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE
PUBLICAÇÃO Nº 121, publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico Nº 225, de 28/11/2025.*

Torna pública a Resolução CMAS n.º 314

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Curitiba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021-CMAS, por meio de sua Secretária Executiva,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução CMAS n.º 314/2025

Fundação de Ação Social, 11 de setembro de 2026.

Simone Andreia Alibosek : Secretária Executiva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992 / 3250-7943 / 3250-7411 / 3250-7661
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Errata da RESOLUÇÃO Nº 314/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Tornar pública a ERRATA referente à Resolução CMAS nº 314/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 225, de 28/11/2025.

ONDE SE LÊ:

I - Mantenedora/Executora: CEI Caminho do Futuro - CNPJ 79.583.118/0001-40 – Ignez Colle Munhoz, 290 – Campo Comprido – Curitiba-PR
II - Executora: CEI Trem do Futuro – CNPJ: 79.583.118/0002-20 - R- Emilia Chopacz, 90 – CIC – Curitiba-PR

LEIA-SE:

I - Mantenedora: CNPJ nº 79.583.118/0001-40 – Ignez Colle Munhoz, nº 290 – Campo Comprido – Curitiba - PR

II - Executora: CNPJ nº 79.583.118/0003-01 – Rua Robert Redzimski, nº 660 – Cidade Industrial – Curitiba - PR.

Curitiba, 11 de setembro de 2026.

CINTIA
AUMANN:01598
729950

Assinado de forma digital
por CINTIA
AUMANN:01598729950
Dados: 2026.09.11 11:59:08
+03'00'

Cintia Aumann
Presidente - CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 7

Torna pública a Declaração de Credenciado n.º 07/2026, nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 2/2024 para Evento Especial de Gastronomia - EEG do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR pública a Declaração de Credenciado n.º 07/2026 nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 02/2024, do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, para solicitar autorização junto ao Município de Curitiba para uso de espaço público para a realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG.

Instituto Municipal de Turismo, 10 de setembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal Curitiba
Instituto Municipal de Turismo
Praça Garibaldi, 7 - São Francisco
80410-250 Curitiba PR
Tel.: (41) 3250-7720
turismo.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA
Trabalhamos
juntos.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO
Nº 07/2026

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR), nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, Processo Administrativo nº 01-187019/2024, declara a empresa **NZD Eventos Ltda**, inscrita sob **CNPJ nº 14.370.337/0001-03**, credenciada para solicitar autorização para uso de espaço público para realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG junto ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, conforme o disposto no § 7º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 556/2009, com as alterações do Decreto Municipal nº 973/2015, regidas no Decreto Municipal nº 1308/2023. Tal declaração tem a validade de um ano da data da expedição desta asserção.

Curitiba, 09 de setembro de 2026.

RODRIGO DALLA
BONA
SWINKA:0220856
0957

Assinado de forma digital
por RODRIGO DALLA
BONA
SWINKA:02208560957
Dados: 2026.09.09 15:34:43
-03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 8

Torna pública a Declaração de Credenciado n.º 08/2026, nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 2/2024 para Evento Especial de Gastronomia - EEG do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR pública a Declaração de Credenciado n.º 08/2026 nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 02/2024, do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, para solicitar autorização junto ao Município de Curitiba para uso de espaço público para a realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG.

Instituto Municipal de Turismo, 10 de setembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal Curitiba
Instituto Municipal de Turismo
Praça Garibaldi, 7 - São Francisco
80410-250 Curitiba PR
Tel.: (41) 3250-7720
turismo.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA
Trabalhamos
juntos.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO
Nº 08/2026

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR), nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, Processo Administrativo nº 01-187019/2024, declara a empresa **Tutano Gastronomia Eventos Ltda**, inscrita sob **CNPJ nº 60.226.266/0001-89**, credenciada para solicitar autorização para uso de espaço público para realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG junto ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, conforme o disposto no § 7º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 556/2009, com as alterações do Decreto Municipal nº 973/2015, regidas no Decreto Municipal nº 1308/2023. Tal declaração tem a validade de um ano da data da expedição desta asserção.

Curitiba, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO DALLA
BONA

SWINKA:02208560957

Assinado de forma digital
por RODRIGO DALLA BONA
SWINKA:02208560957
Dados: 2026.09.09 15:33:00
-03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

Torna pública a Declaração de Credenciado n.º 09/2026, nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 2/2024 para Evento Especial de Gastronomia - EEG do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR pública a Declaração de Credenciado n.º 09/2026 nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 02/2024, do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, para solicitar autorização junto ao Município de Curitiba para uso de espaço público para a realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG.

Instituto Municipal de Turismo, 10 de setembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal Curitiba
Instituto Municipal de Turismo
Praça Garibaldi, 7 - São Francisco
80410-250 Curitiba PR
Tel.: (41) 3250-7720
turismo.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA
Trabalhamos juntos.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO
Nº 09/2026

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR), nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, Processo Administrativo nº 01-187019/2024, declara a empresa **Associação Paranaense das Micro Cervejarias**, inscrita sob **CNPJ nº 17.494.317/0001-24**, credenciada para solicitar autorização para uso de espaço público para realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG junto ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, conforme o disposto no § 7º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 556/2009, com as alterações do Decreto Municipal nº 973/2015, regidas no Decreto Municipal nº 1308/2023. Tal declaração tem a validade de um ano da data da expedição desta asserção.

Curitiba, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO DALLA
BONA
SWINKA:02208560957

Assinado de forma digital por
RODRIGO DALLA BONA
SWINKA:02208560957
Dados: 2026.09.09 15:32:30
+03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

Torna pública a Declaração de Credenciado n.º 10/2026, nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 2/2024 para Evento Especial de Gastronomia - EEG do Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO, nomeado através do Decreto Municipal nº 1497, publicado no Diário Oficial nº 123, de 04 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR pública a Declaração de Credenciado n.º 10/2026 nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento n.º 02/2024, do Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO, para solicitar autorização junto ao Município de Curitiba para uso de espaço público para a realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG.

Instituto Municipal de Turismo, 10 de setembro de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal Curitiba
Instituto Municipal de Turismo
Praça Garibaldi, 7 - São Francisco
80410-250 Curitiba PR
Tel.: (41) 3250-7720
turismo.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA
Trabalhamos
juntos.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIADO
Nº 10/2026

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO (CTUR), nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2024, Processo Administrativo nº 01-187019/2024, declara a empresa **Bom Gourmet LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 52.500.672/0001-60**, credenciada para solicitar autorização para uso de espaço público para realização de Evento Especial de Gastronomia – EEG junto ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU, conforme o disposto no § 7º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 556/2009, com as alterações do Decreto Municipal nº 973/2015, regidas no Decreto Municipal nº 1308/2023. Tal declaração tem a validade de um ano da data da expedição desta asserção.

Curitiba, 9 de setembro de 2026.

RODRIGO DALLA
BONA

SWINKA:02208560957

Assinado de forma digital
por RODRIGO DALLA BONA
SWINKA:02208560957
Dados: 2026.09.09 15:31:54
-03'00'

Rodrigo Dalla Bona Swinka
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 703

Retifica a Portaria nº 285/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-002667/2026,

RESOLVE

RETIFICAR, a partir de 20 de maio de 2026, a Portaria nº 285/2014, que concedeu aposentadoria à CLEVINA MAGALI DA CUNHA MEISTER ZILIO, matrícula nº 88.899, para constar que, em consequência do acúmulo de benefício, foi aplicado, por opção da aposentada, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 62,75% (sessenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), sendo R\$ 3.988,51 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal dos proventos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 704

Concede pensão a TIEKO IMAI YAMADA e DANTE MINORU YAMADA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-002912/2026,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17 de julho de 2026, pensão por morte do servidor PAULO YAMADA, matrícula nº 18.749, cargo de Arquiteto, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R\$ 23.481,90 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), a ser paga aos dependentes:

I - De forma vitalícia a TIEKO IMAI YAMADA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento);

II - De forma vitalícia a DANTE MINORU YAMADA, na condição de filho maior inválido, na cota-parte de 50% (cinquenta por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 375

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL.

Objeto: Termo nº 1293 FMS de compromisso repasse de recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar à entidade sem fins lucrativos indicada, vinculada ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de saúde – **CNES 3295621**, contratualizadas junto ao SUS Curitiba. Tais recursos serão destinados ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde na media e alta complexidade – MAC.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo

vigência: Será 12 meses, conforme Resolução Municipal nº 03 de 18.06.2026, a partir da formalização do instrumento.

Valor Total: R\$ 300.000,00.(Fundo Municipal da Saúde)

Dotação Orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.413.

Processo: 01-207960/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26227/03 ao Contrato de Prestação de Serviços elebrado em 30.10.2024. Pregão Eletrônico nº 48/2024. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 09.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 31.10.2026 findando em 30.10.2027.

execução: Mais 12 meses.

Valor Mensal: Até R\$ 75.224,94.

Valor Global: Até R\$ 902.699,28.

Dotação orçamentária:

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.504 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.000 82-99.

11001.18542.0005.2108.339039.0.1.016 82-99.

Processo: 01-144869/2024-PMC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26721/01** ao Contrato de Prestação de serviços celebrado em 12.08.2025. Prorrogação de prazo de vigência .

Data de Assinatura: 04.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 11.09.2026 findando em 10.09.2027.

Valor Global: R\$ 9.124,25.

Dotação orçamentária:

11001.15122.0006.2103.339040.0.1.000 6-0.

Processo: 01-184094/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS.

Objeto: Aditivo nº **26916/01** ao Termo de fomento celebrado em 17.09.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 03.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 23.09.2026 findando em 22.09.2027.

Processo: 01-179845/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 10 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 376

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: Termo nº 27909 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Pela Saúde e Dignidade do Idoso”, promover a saúde e a dignidade da pessoa idosa com câncer, garantindo diagnóstico e tratamento adequados por meio de uma abordagem humanizada e multidisciplinar, previamente inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal da saúde dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Data de Assinatura: 02.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 08.09.2026 findando em 08.09.2027.

Valor Global: R\$ 12.621.420,02.

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2148.335041.5.2.900 99-99.

Processo: 01-123669/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

Objeto: Termo nº 27991 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Cozinhar com Dignidade, Servir com Amor”, adquirir materiais de copa e cozinha para a cozinha da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, assegurando condições adequadas de qualidade e segurança na preparação dos alimentos destinados aos pacientes em tratamento oncológico.

Data de Assinatura: 02.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 08.09.2026 findando em 08.09.2027.

Valor Global: R\$ 10.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.14422.0001.2270.335041.51.1.000 99-99.

Processo: 35-000165/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CJ RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I.

Objeto: Termo nº 28026 de fomento para execução do Plano de Trabalho “Projeto Pertencer”, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incentivando a convivência, o protagonismo e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Data de Assinatura: 03.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir 07.09.2026 findando em 07.09.2027.

Valor Global: R\$ 40.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000036/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

KMK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Contrato nº 28071 de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 01/2024.

Data de Assinatura: 04.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 50.000,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0005.2056.339036.0.1.102.

09001.12361.0005.2056.339039.0.1.102.

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.

09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.

09001.12365.0005.2069.339036.0.1.102.

09001.12365.0005.2069.339039.0.1.102.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103

Processo: 01-231838/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 10 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 377

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO QUADRAS CWB..

Objeto: Contrato nº 28020 de prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização das quadras esportivas das escolas da rede municipal, considerando durabilidade, custo benefício, segurança, acessibilidade e adequação às necessidades pedagógicas e esportivas, para atender a Escola Municipal Doutor Hamilton Calderari Leal. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME, lote 02.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.434.889,64.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0006.1021.449051.0.1.104.

Processo: 01-173067/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONSÓRCIO QUADRAS CWB.

Objeto: Contrato nº 28021 de prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização das quadras esportivas das escolas da rede municipal, considerando durabilidade, custo benefício, segurança, acessibilidade e adequação às necessidades pedagógicas e esportivas, para atender a Escola Municipal Professor Erasmo Pilotto. Pregão Eletrônico nº 120/2025-SME, lote 01.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.457.034,07.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0006.1021.449051.0.1.104.

Processo: 01-173765/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SIMACH LTDA.

Objeto: Contrato nº 28067 de prestação de serviços eventuais de ações formativas para Rede Municipal de Ensino. Chamamento Público nº 01/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 24 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 14.000,00.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.103.

09001.12361.0007.2058.339036.0.1.107.

09001.12361.0007.2058.339039.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339036.0.1.103.

09001.12365.0007.2071.339039.0.1.103.

Processo: 01-081117/2025-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 11 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 378

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE.

Objeto: Contrato nº 1297 FMS de aquisição de equipamentos e materiais permanente, visando ampliar e assegurar a melhoria da qualidade das ações assistenciais à saúde.

Data de Assinatura: 11.09.2026.

Prazo:

vigência: Será 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 500.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2235.449051.1.1.303.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo: 01-212824/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NETINSTALL LTDA

Objeto: Contrato nº 27937 de prestação de serviços especializados para execução de instalações, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais e componentes em rede telefônicas, lógicas e sistema de monitoramento predial das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 136/2025- SMATI.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 166.730,70.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2027.339030.0.1.104 26-0.

09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 58-0.

09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 58-0.

09001.12365.0002.2033.339030.0.1.103 26-0.

09001.12365.0002.2033.339030.0.1.104 44-0.

Processo: 01-143877/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Contrato nº 28059 de Prestação de Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, compreendendo a montagem, demontagem e transporte, para atender a Secretaria do Governo Municipal. Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 34.350,00.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.

02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.

Processo: 01-227835/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PARANÁ EVENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 28063 de Prestação de Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, compreendendo a montagem, demontagem e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Pregão Eletrônico nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



24/2025.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 20.869,65.

Dotação orçamentária:

15001.08243.0005.6006.339039.0.1.000.

15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.

Processo: 01-207437/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28075** de Prestação de Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, compreendendo a montagem, demontagem e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 3.384,60.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.

Processo: 01-213118/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Contrato nº **28089** de Prestação de Serviços de locação de estrutura e equipamentos para eventos, compreendendo a montagem, demontagem e transporte, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura do termo.

Valor Global: Até R\$ 9.160,00.

Dotação orçamentária:

15001.08243.0005.6006.339039.0.1.000.

15001.14422.0002.2141.339039.0.1.000.

Processo: 01-215896/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Procuradoria Geral do Município, 11 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 88

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NBP PRODUÇÕES SC LTDA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 085/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro Novelas Curitibanas, para realização do evento "5ª Mostra Claudete Pereira Jorge", no período de 06 a 25/10/2026.

Processo Administrativo: 01-222691/2026

Período de vigência: 09/09 a 27/11/2026

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 61.414.817 ARTHUR MAIA RAMOS DO PRADO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8217/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Dança, na modalidade Músico/Musicista Instrumentista, para atender a programação do projeto "Ações Integradas da PMC – na Regional Pinheirinho", no 12/09/2026.

Processo Administrativo: 01-228155/2026

Processo de inexigibilidade: 153/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 720,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/09 a 30/10/2026

Data de assinatura: 04/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PRO-CRIARE – CONSULTORIA E CRIAÇÃO LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8219/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Músico/Musicista Instrumentista, para atender a programação do projeto "Mostra Claudete Pereira", no período de 14/09 a 14/11/2026.

Processo Administrativo: 01-228910/2026

Processo de inexigibilidade: 155/2026-FCC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 19.620,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 04/09 a 14/12/2026

Data de assinatura: 04/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TERNES, BARREIROS & CIA LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8225/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais para criação, produção e a realização de espetáculos cênicos nas 10 (dez) Regionais de Curitiba e no Parque Barigui, para atender a programação “Festival Primavera Curitiba – Dia das Crianças”, no período de 05/10 a 13/10/2026.

Processo Administrativo: 01-225498/2026

Processo de inexigibilidade: 158/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 101.480,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 09/09 a 30/11/2026

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RAPHAELA PEREIRA GONCALVES 09152715671

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8224/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Assistente de direção, para atender a programação do projeto “Axé Festival da Consciência Negra de Curitiba”, no período de 10/09 a 10/12/2026.

Processo Administrativo: 01-230647/2026

Processo de inexigibilidade: 157/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 16.200,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049

Período de vigência: 10/09 a 31/12/2026

Data de assinatura: 10/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NOSSA PRODUTORA LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8228/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção, para atender a programação do projeto “Axé Festival da Consciência Negra de Curitiba”, no período de 10/09 a 10/12/2026.

Processo Administrativo: 01-230626/2026

Processo de inexigibilidade: 159/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 17.280,00

Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2209.339039.3.1.1049

Período de vigência: 10/09 a 31/12/2026

Data de assinatura: 10/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANDREIA FRAGOSO 05390475976

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 007/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 12/09/2028.

Processo Administrativo: 01-224709/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANDREIA FRAGOSO 05390475976

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 006/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 12/09/2028.

Processo Administrativo: 01-224752/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MICHELINE PAITRA ALVES DOS SANTOS 04350918914

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 016/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-223921/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FRANCIS ANGELO SBALQUEIRO ORTOLAN

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 003/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 12/09/2028.

Processo Administrativo: 01-222953/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 33.605.024 RAPHAELA FERNANDES CORSI

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 013/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-223617/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 11.401.034 MYLLENA PAMPUCH DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 012/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-223594/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 53.047.181 JOAO VITOR POSSARI DOS SANTOS

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 014/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 26/09/2028.

Processo Administrativo: 01-223836/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JOCILENE DE LARA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 003/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.

Processo Administrativo: 01-226612/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 09/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NILO AMERICO SIENO DE LUCENA SALA DE MUSICA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 001/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 12/09/2028.

Processo Administrativo: 01-224166/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 01/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ALESSANDRA TOZI

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 002/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 13/09/2028.

Processo Administrativo: 01-226002/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 10/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DIEGO COELHO VIEIRA

Aditivo 01 ao Termo de Contratação nº 001/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/09/2028.

Processo Administrativo: 01-226582/2024

Edital de Chamamento: 082/2024 – Ministras Oficinas Autossustentáveis na área Artística e Cultural nos espaços da FCC.

Data de assinatura: 09/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BRUNA STEUDEL PRODUÇÕES E ARTES

Termo Aditivo 03 ao Termo de Apoio nº 4795/2026

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 29/01/2027.

Processo Administrativo: 01-233413/2024

Data de assinatura: 02/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e BELAFLORES SOLUÇÕES CORPORATIVAS, DESENVOLVIMENTO HUMANO & PRODUÇÕES LTDA

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4789/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 05/05/2027.

Processo Administrativo: 01-238010/2024

Data de assinatura: 21/08/2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARIO JOSÉ SILVA

Aditivo 02 ao Termo de Apoio nº 4700/2024

Objeto: Fica prorrogada a vigência até o dia 16/03/2027.

Processo Administrativo: 01-216316/2024

Data de assinatura: 02/09/2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 8202/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos.

Processo Administrativo: 01-213459/2026

Pregão eletrônico: 31/2026-SMSAN

Aditivo do processo: 09/2026

Valor: até R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001

Período de vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027

Data de assinatura: 10/09/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e FACHADA.COM LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 8205/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos.

Processo Administrativo: 01-215533/2026

Pregão eletrônico: 31/2026-SMSAN

Aditivo do processo: 12/2026

Valor: até R\$ 50.250,00

Dotação orçamentária: 28001.13122.0002.2204.339039.0.1.001

Período de vigência: 09/09/2026 a 08/09/2027

Data de assinatura: 09/09/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 60

Torna público Extrato de Contrato

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e com base no Protocolo nº 01-155082/2026, RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato:

OBJETO: Contratação de Seguro Patrimonial anual dos (conteúdo) do Edifício J. Malucelli, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 45, Centro, Curitiba – PR. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. **PRAZO: Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/09/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.155,00 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais). **CONTRATO:** nº 425-COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 11 de setembro de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 41

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 482/2023 de seguro de responsabilidade civil de gestores, que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Akad Seguros S.A.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Contrato nº 482/2023 - ICS

Processo nº: 01-157731/2023

PE nº 017/2023 - ICS

Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ sob nº 03.518.900/0001-13 e AKAD SEGUROS S.A. - CNPJ/MF sob nº 14.868.712/0001-31

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, considerando o disposto na Cláusula Quinta, parágrafo único, do Contrato de origem.

Período de vigência: 13/09/2026 a 13/09/2027.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de setembro de 2026.

Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 166

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes. (Termo de Rescisão Unilateral ao C.A. 027/2026 – FEAS).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal De Atenção À Saúde – FEAS e a empresa **V8 Soluções e Serviços de Turismo Ltda**

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 027/2026, cujo objeto de prestação de serviços de prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais, interestaduais, reservas, serviço de hospedagem e seguro de viagem, destinados à utilização pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa a V8 Soluções e Serviços de Turismo Ltda.

Valor: Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data final da prestação dos serviços.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Data: 10/09/2026.

Prazo de vigência: A Fundação Estatal de Atenção à Saúde rescinde o Contrato Administrativo nº 27/2026, a partir do dia 14/09/2026.

Processo Administrativo nº 01-055106/2026.

Pregão Eletrônico n.º 25/2026 – Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 168

Torna público o contrato 61/2026, para contratação de investigação geotécnica por meio de seis furos de sondagem de simples reconhecimento à percussão.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa SR Eco Engenharia Ltda., CNPJ n.º 45.288.557/0001-08.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 61/2026. Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica por meio de 06 (seis) furos de sondagem de simples reconhecimento à percussão (SPT - Standard Penetration Test), com medição do nível d'água, coleta de amostras deformadas, elaboração de perfis geotécnicos individuais e emissão de relatório técnico conclusivo com ART, destinados ao projeto de fundações da futura edificação do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data: 09/09/2026.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 11.900,00.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-193433/2026.

Dispensa de licitação n.º 11/2026.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 69

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 20/2023 – 3ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA.

CNPJ: 02.576.670/0001-86

OBJETO: PRORROGAÇÃO, a partir de 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2026 do Contrato nº 020/2023, que tem por objeto a contratação de horas técnicas junto ao Instituto Curitiba de Informática (ICI) para customização e melhorias relativas ao Sistema de Gestão Pública (SGP), conforme realidade e necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato primitivo, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; REAJUSTE de aproximadamente 4,72% com efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, conforme previsão constante na Cláusula Quarta, do contrato primitivo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE (junho/2025 a maio/2026).

VALOR: R\$ 817.056,00 (oitocentos e dezessete mil e quinhentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de setembro de 2026.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 87

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN.

Objeto: Acordo nº 28049 de Cooperação a execução do projeto social denominado "Tênis de Campo nas Escolas" para atendimento de estudantes da rede Municipal de Ensino.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 05 anos a partir da assinatura.

Processo: 01-180284/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – ESCOLA NILZA TARTUCE.

Objeto: Acordo nº 28054 de Cooperação a execução do projeto social denominado "Projeto so Jogos da Emoções" na modalidade de futebol, as atividades serão realizadas na Rua Angelo Marqueto, nº 2150, Bairro Campo Cumprido.

Data de Assinatura: 10.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-144698/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER.

Objeto: Acordo nº 28085 de Cooperação visando promover o desenvolvimento do potencial intelectual, físico e social de pessoas com deficiência intelectual, promovendo a superação das dificuldades e incluindo-as na sociedade com pleno valor de sua cidadania.

Data de Assinatura: 10.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2028.

Processo: 01-220370/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 11 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 83

*Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de
Colaboração nº 6866/02*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6866/02

Protocolo: 35-000377/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR.

Assinatura: Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 4 (quatro) meses, de 07/09/2026 até 06/01/2027 para a execução do Plano de Trabalho denominado TRANSFORMANDO VIDAS I.

Fundação de Ação Social, 11 de setembro de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZEZ DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administradora da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - **Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - **Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT - **Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA - **Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH - **Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - **Secretário**
VINÍCIOS JOSÉ BORIO - **Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO - **Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - **Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - **Secretária**
FLAVIA VERNIZI ADACHI - **Superintendente Executiva**
JANE SESCATTO - **Superintendente de Gestão da Saúde**

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**